



# Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI N°.28/72

Súmula: DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sancione a seguinte lei:

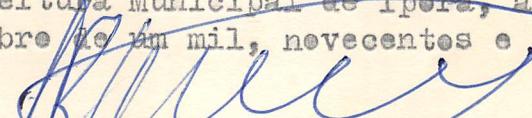
Artº.1º - Fica aberto na contabilidade pública municipal de Iporã, um crédito especial de Cr\$.27.500,00(vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros, destinado à cobertura de despesas a serem efetuadas, conforme discriminação seguinte:

- |  |                |
|--|----------------|
| a) Pagamentos a serem efetuados à firma Paranaá Equipamentos S/A., pelo fornecimento de peças e acessórios para veículos e equipamentos pesados desta Prefeitura, durante o exercício financeiro de 1969 ..... | Cr\$. 7.500,00 |
| b) Subvenção concedida ao Hospital Beneficente Municipal de Iporã, destinada ao custeio das despezas de manutenção .....   | Cr\$.20.000,00 |
| Soma ..... Cr\$.27.500,00  |                |

Artº.2º - Os recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão evidenciados através de Decreto Executivo, que discriminará os cancelamentos totais ou parciais das verbas do orçamento vigente, não utilizadas no decurso do presente exercício financeiro.=

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e cinco dias de mês de Outubro de um mil, novecentos e setenta e dois.=

  
AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por a fixação nos locais de costume, na data supra.

DORVAL BRUNHARA  
secretário